



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 003/2011-OGMSP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OUVIDORIA GERAL

**CONTRATADO:** PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E  
CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM  
DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 2011-0.147.513-3

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 55.905.350/0001-99, estabelecida na avenida Deputado Castro de Carvalho, 589, Bairro Vila Júlia, Cidade de Poá, Estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhora NATHALIA TIEME UENO, Gerente, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] RESOLVEM de comum acordo, ADITAR o Contrato nº 003/2011-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2011-0.147.513-3 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 22 de junho de 2016, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.2 do ajuste, nos termos do parágrafo 4º, II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo o presente ser rescindido antes, ou seja, assim que encerrado o novo certame para a prestação do serviço de limpeza nas unidades da CONTRATANTE.

II – O valor estimado mensal da presente prorrogação será de R\$ 9.671,12 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos) e o estimado anual de R\$ 60.928,06 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos), com aplicação de reajuste previsto na cláusula quinta do contrato.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

III - As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2011-OGMSP e seus Aditamentos, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 27 de Junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO BARRETTO**  
CONTROLADOR ADJUNTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

**NATHALIA TIEME UENO**  
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA  
CONTRATADA

*Nathalia Tieme Ueno*

RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jhara Aparecida da Silva*

R.G. [REDACTED]

C.P.F. [REDACTED]

NOME:

R.G.

C.P.F.